

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

OFICIE - SE

02 105 2018

Presidente

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 97, de 16 de dezembro de 1997, que regulamenta a construção de abrigos em pontos de ônibus circular em vias públicas e dá outras providências

REQUERIMENTO Nº 80/2018

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 97, de 16 de dezembro de 1997, que regulamenta a construção de abrigos em pontos de ônibus circular em vias públicas e dá outras providências.

ANTEPROJETO DE LEI

“Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 97, de 16 de dezembro de 1997, que regulamenta a construção de abrigos em pontos de ônibus circular em vias públicas e dá outras providências”

Art. 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 1º da Lei nº 97, de 16 de dezembro de 1997, que regulamenta a construção de abrigos em pontos de ônibus circular em vias públicas e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

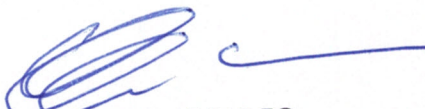
Parágrafo único - A construção de abrigo em pontos de ônibus circular, por particulares ou pela Administração Pública, fica condicionada à expressa autorização do proprietário ou possuidor da residência em frente ao local.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau,


CLAUDINEI DAMALIO
VEREADOR - PTB